PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RUBEM LAIRTON DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Avenida Haroldo Veloso, nº 1009, entre Rua Rosa Passos e Avenida Planalto, Bairro Santana, Zona Leste (a 73,29 metros da Rua Rosa Passos). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Haroldo Veloso, medindo 10,02 metros; a Oeste, com Gil Almeida de Sousa, medindo 46,62 metros; ao Norte, com Elton Bastos dos Santos, medindo 10,22 metros; e a Leste, com Fabio Edson Cirino Nascimento e Esposa, medindo 46,16 metros, com uma área total de 468,90m²",*** em favor de ***RUBEM LAIRTON DOS SANTOS***, Análise de Projeto 0181/2023 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.05 15:22:03 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a RUBEM LAIRTON DOS SANTOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RUBEM LAIRTON DOS SANTOS, CPF nº 120.504.402-78, mediante Análise de Projeto de nº 1081/2023 - 1 DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "***Avenida Haroldo Veloso, nº 1009, entre Rua Rosa Passos e Avenida Planalto, Bairro Santana, Zona Leste (a 73,29 metros da Rua Rosa Passos). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Haroldo Veloso, medindo 10,02 metros; a Oeste, com Gil Almeida de Sousa, medindo 46,62 metros; ao Norte, com Elton Bastos dos Santos, medindo 10,22 metros; e a Leste, com Fabio Edson Cirino Nascimento e Esposa, medindo 46,16 metros; com uma área total de 468,90m²***". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RUBEM LAIRTON DOS SANTOS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.05 16:25:30 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém